



**SENADO FEDERAL**  
Liderança do Partido dos Trabalhadores

## **EMENDA Nº (ao PLP 112/2021)**

Dê-se ao inciso VI do Art. 19 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021 a seguinte redação:

## **“Art. 19.....**

VI - prestação de contas, nos termos desta Lei.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

A emenda visa alinhar os termos do novo Código Eleitoral aos institutos constantes na Constituição Federal, sujo art. 17, inciso III, prevê a prestação de contas à Justiça Eleitoral como preceito a ser observado pelos partidos políticos.

# Senador Rogério Carvalho (PT - SE) Líder do PT

